

do pelos órgãos competentes, sendo solicitado pelos conselheiros que a mesma fosse disponibilizada para análise de todo CEDEPI e assim fossem realizadas propostas para o caso. O conselheiro Antonio Carlos, disse que são diversos os casos de assédio moral, mas que precisariam ter mais informações para orientar. Após algumas sugestões para que o CEDEPI pudesse orientar/auxiliar a denúncia, foi passada a palavra para vice-presidente Rosely, que passou a falar sobre as Conferências Livres, dizendo que achou muito produtiva, bem organizada e com boas propostas. O conselheiro Valmery perguntou se teriam acesso a essas propostas, sendo informado que seria disponibilizado o link no grupo do CEDEPI para acesso das mesmas. A presidente Lícia passou a palavra para conselheiro Paulo, que seguindo para o 2º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata de Julho; que fez a leitura da Ata e após a leitura da mesma, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Seguindo para o 3º Ponto de Pauta: Recomendação M.P.; a presidente Lícia realizou a leitura da Recomendação encaminhada pelo M.P., que foi previamente disponibilizada no grupo de WhatsApp, objetivando a leitura de todo CEFEPI quanto à utilização de até 50% do FUNDEPI para realização da Conferência Estadual. A Presidente apresentou justificativa e ainda o Decreto Presidencial quanto à utilização do Fundo Nacional para Conferência e Deliberações de outros estados que utilizaram de 50 a 100% dos seus respectivos fundos para realização de suas conferências, passando a seguir a palavra para o Dr. Marcelo Masó, Assessor Jurídico da SEIJES, que após algumas pontuações citando leis, decretos e formas corretas para utilização do Fundo, finalizou dizendo não ver nada ilegal que impeça a utilização de parte do Fundo para realização da Conferência. A presidente Lícia informou que o valor inicial tratava-se de pesquisa de preços realizada anteriormente conforme informado ao Conselho em reuniões anteriores e que o valor no momento da licitação realizada em 06/08/2025, teria ficado em 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Após, foi passada a palavra para a Drª Madalena Junqueira, dizendo que a recomendação seria apenas um alerta para não utilização do Fundo, informando ainda que um Decreto está abaixo de uma Lei, e também tem que estar em conformidade. A Consultora do TCE, Sra. Karine disse que não considera legal o Decreto do Conselho Nacional, que está custeando sua Conferência com dinheiro do Fundo. Pois está passando pelo Executivo, como também pelo Ordenador de Despesa. E que o mesmo deveria estar dentro do Plano de Aplicação e na Lei Orçamentária. A Presidente Lícia, ressaltou que a utilização do FUNDEPI para realização da Conferência Estadual já estava devidamente prevista no Plano de Aplicação do CEDEPI 2025 e no Regimento Interno da Conferência Estadual. A conselheira Araguaci perguntou a Drª Madalena Junqueira o que poderia ou iria acontecer caso o CEDEPI não cumpra o recomendado. A Promotora sinalizou que poderia ser judicializado e também acionado o Tribunal de Contas. Informou ainda que algumas despesas até seriam possíveis, com a utilização do Fundo, citando como exemplo a locação de ônibus, pois a mesma seria para atender os idosos no seu deslocamento. A conselheira Sandra pediu a palavra e perguntou se caso o Conselho decidisse deliberar por uma aprovação para utilizar o Fundo, se existiria alguma forma de um entendimento de autorização. A Drª Madalena disse que desconhece no momento essa forma de autorização. Após diversos debates, discussões e questionamentos, a proposta foi colocada em votação, sendo lembrado pelo Secretário Executivo Arthur como também pela presidente Lícia, que não estaria sendo votada uma nova Deliberação, e sim se mantendo o definido na Deliberação 48, Utilização do FUNDO para realização da Conferência Estadual. Desta forma, após o mesmo ser colocado em votação pela plenária, foi aprovado a ser mantida a Deliberação 48, sendo 09 votos a favor e 08 contra e duas abstenções. A seguir, a Presidente Lícia informou que devido ao horário ter se estendido e à necessidade de entregar o auditório no horário previsto, seriam passados para a próxima Ordinária os outros pontos de pauta não discutidos. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Lícia encerrou às 16h58min. A Ata foi lavrada por Arthur Souza Martins, e vai assinada por mim e pela presidente Lícia de Azeredo Mattesco. Processo nº SEI-280001/000489/2025.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

LÍCIA DE AZEREDO MATTESCO  
Presidente do CEDEPI RJ

ARTHUR SOUZA MARTINS  
Secretário Executivo CEDEPI

Id: 2679834

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 49 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DENOMINADAS CONCORRÊNCIA E PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂM-

BITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI-090001/000276/2024.

CONSIDERANDO

- o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- o art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023;

- o art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023; e

- o art. 60 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem prejuízo de suas atribuições habituais, abrangendo as modalidades pregão e concorrência, nas formas eletrônica e presencial, bem como nos procedimentos de contratação direta, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta resolução, na seguinte forma:

Pregoeira:  
Daiany Maria Castro Pires - ID Funcional nº 5109477-0  
Pregoeiro suplente:  
Ariel Cordeiro de Castro - ID Funcional nº 5137496-0  
Equipe de apoio:  
Ariel Cordeiro de Castro - ID Funcional nº 5137496-0  
Nathalya Kronemberger Fortes Nascimento - ID Funcional nº 5128609-2  
Matheus Albert da Rocha - ID Funcional nº 5140010-3  
Agente de contratação:  
Daiany Maria Castro Pires - ID Funcional nº 5109477-0  
Agente de contratação suplente:  
Ariel Cordeiro de Castro - ID Funcional nº 5137496-0

Art. 2º - Da presente resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Sublog/Seplag.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Sesp nº 37, de 20 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2679896

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 17.09.2025

EXONERA, com validade a contar de 19 de setembro de 2025, THIAGO HENRIQUES SOARES, Id. Funcional nº 99990920, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/005643/2025.

Id: 2680065

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 16.09.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/036710/2024 - AUTORIZA a Licença Especial para estudo no exterior, nos períodos compreendidos entre 05/10/2025 a 12/10/2025, 17/11/2025 a 23/11/2025, 01/03/2026 a 07/03/2026 e 22/03/2026 a 29/03/2026.

Id: 2679784

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 18.09.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/044614/2025 - AUTORIZO a inexistibillidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor de ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCU-

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150014/001549/2025.

| Interessado                                         | CNPJ/CPF           | Processo  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| FACE BELA PRODUTOS DE BELEZA LTDA                   | 05.514.251/0001-08 | 1888/2022 |
| P. MELLO PRUDENCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANELAS | 12.536.732/0001-80 | 2971/2021 |

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2680147

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150014/001549/2025.

| Interessado                                                                      | CNPJ/CPF           | Processo   | Penalidade | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|--------------|
| NHS NUTRICAO ESPORTIVA LTDA                                                      | 14.194.801/0001-40 | 50/2019    | MULTA      | R\$ 2.016,00 |
| AUTO POSTO GABRIELLE ALVES DE COMBUSTIVEIS LTDA                                  | 07.941.478/0001-65 | 10744/2019 | MULTA      | R\$ 9.000,00 |
| SWEET DREAMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DOCES EM GERAL LTDA | 40.417.024/0001-65 | 7124/2023  | MULTA      | R\$ 4.400,00 |

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim,

RADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE (CNPJ: 89.137.863/0001-19), no valor de R\$ 121.240,00 (cento e vinte um mil, duzentos e quarenta reais), para custeio da participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizado e promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) e pela Associação dos Procuradores do Estado do Ceará (APECE), que ocorrerá em Fortaleza - CE, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

Id: 2679858

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA EXECUTIVA torna pública que, por unanimidade, em decisão de 2º instância, aprovou a manutenção da penalidade de multa administrativa no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do LOTE II, correspondente a R\$ 11.577,52 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), aplicada à Hipermat Hospitalar Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.425.829/0001-10, nos termos dos artigos 32 a 36 do Procedimento PR-001, em atendimento à solicitação index 102548436. Processo SEI-150017/000869/2024.

Id: 2680063

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2025. PARTES: DETRAN/RJ E AUTO CLÍNICA APERITRAN LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/142588/2025.

Id: 2680153

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 014/2025 PARTES: Instituto Rio Metrôpole - IRM e a CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE LIGANTE DE PG (64-10) EM MISTURAS TIPO GAP, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA DO DER-RJ (IT-67), COM REDUÇÃO DE RUÍDO MAIOR QUE 4 DECÍBEIS PARA UM GRIP TEST e 0,6, PARA UMA MASSA ASFÁLTICA COM TEOR DE LIGANTE IGUAL OU SUPERIOR À 8%, PARA RESTAURAÇÕES EM TRECHOS DESCONTÍNUOS, COM ESPALHAMENTO DO GAP PELA ACABADORA UTILIZANDO NIVELAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE ESQUI DE NO MÍNIMO 6 METROS, A EXTENSÃO A SER EXECUTADA SERÁ DE 40KM, EM TRECHOS DESCONTÍNUOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO COM TAPA BURACOS NOS PAVIMENTOS DE DIVERSAS VIAS, COM RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E MELHORIA DA MOBILIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 12.330.684,02 (doze milhões trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) FUNDAMENTO: art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 PROCESSO Nº SEI-150005/000141/2023

Id: 2679803

que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2680148

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150014/001549/2025.

| Interessado                                                     | CNPJ/CPF           | Processo  | Penalidade | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------------|--------------|
| GAROTA BUZIANA COMERCIO DE VESTUARIO FEMININO E ACESSÓRIOS LTDA | 11.478.038/0001-90 | 2248/2017 | MULTA      | R\$ 1.447,95 |

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2680149

✓ Guarda de documentos

✓ Digitalização

✓ Indexação e Gerenciamento

✓ Sistema 100% em nuvem





✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209